

DECRETO Nº 058 de 09 de janeiro de 2009

**ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO
MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO
E COBRANÇA DAS TAXAS MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe a Lei nº [4.723](#), de 26 de dezembro de 2002, Considerando o que consta no Processo protocolado sob o nº 24581, de 24 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2009, o valor das TAXAS municipais constantes, respectivamente, nos Anexos II, III e IV da Lei nº [1.943](#) de 10.12.1979 e alterações posteriores, bem como os valores da Taxa de Licença para Construção, prevista no art. 58 da mesma Lei, serão corrigidos em 6,39%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de 01.12.2007 a 30.11.2008 e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme anexos desta Lei.

Art. 2º Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (09.01.2009).

JAIRO JORGE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIO LUIS CARDOSO
Secretário Municipal das Relações Institucionais

MARCOS ANTONIO BOSIO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I **TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

Tabela de Incidência R\$

I - Aprovação de Projetos	
1 - Construção de madeira	
a) até 30,25 m ²	11,26

b) de 30,26 até 80,00 m ²	44,99
c) de 80,01 até 150,00 m ²	67,53
d) de 150,01 até 300,00 m ²	112,54
e) acima de 300,01 m ²	180,07
2 - Construções de alvenaria ou mistas	
a) até 80,00 m ²	33,76
b) de 80,01 até 120,00 m ²	90,02
c) de 120,01 até 200 m ²	112,54
d) de 200,01 até 350,00 m ²	180,07
e) de 350,01 até 700,00 m ²	225,09
f) de 700,01 até 1.200,00 m ²	405,14
g) de 1.200,01 até 2.000,00 m ²	675,26
h) de 2.000,01 até 5.000,00 m ²	1.350,55
i) acima de 5.000,01 m ²	1.800,71
3 - Loteamentos e arruamentos	
a) até 50 lotes	112,54
b) de 51 até 100 lotes	180,07
c) de 101 até 300 lotes	472,67
d) de 301 até 700 lotes	967,83
e) acima de 701 lotes	1.598,06
4 - Alinhamento	
a) até 15 metros de testada	22,51
b) acima de 15 metros de testada	213,67
5 - Fornecimento de Habite-se	
a) prédios até 50,00 m ²	11,26
b) prédios de 50,01 m ² até 100,00 m ²	22,51
c) prédios de 100,01 m ² até 300,00 m ²	44,99
d) prédios de 300,01 m ² até 700,00 m ²	90,02
e) prédios de 700,01 m ² até 1.500,00 m ²	157,55
f) prédios de 1.500,01 m ² até 3.000,00 m ²	270,09
g) prédios acima de 3.000,01 m ²	450,18
h) tratando-se de prédios para fins exclusivamente industriais ou comerciais, terão uma redução de 50%.	

II - Revalidação de Projetos

Será cobrada uma taxa equivalente a 50% dos valores fixados no inciso I.

ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OUTRAS LICENÇAS

Tabela de Incidência

1 - Estabelecimentos comerciais e industriais:	
1.1 - Empresas de pequeno porte	48,14 URM
Empresas cujo faturamento do 2º ano anterior à época do lançamento não tenha ultrapassado 95.000 URM;	
1.2 - Empresas de médio porte	173,33 URM
Empresas cujo faturamento do 2º ano anterior à época do lançamento Esteja acima de 95.000 URM e não tenha ultrapassado 430.000 URM.	
1.3 - Empresas de grande porte.....	385,18 URM
Empresas cujo faturamento do 2º ano anterior à época do lançamento tenha ultrapassado 430.000 URM.	
2 - Prestadores de serviço, por estabelecimento, por ano.....	R\$ 87,25
3 - Profissionais liberais, nível superior ou técnico ou legalmente equiparados e demais profissionais autônomos, por estabelecimento e por ano.....	R\$ 87,25
4 - Outras atividades:	
I - Atividades eventuais, por mês ou fração.....	R\$ 104,69

II - Ambulantes, por ano:

a) com veículo motorizado.....	R\$ 87,25
b) outros.....	R\$ 40,05
5 - Localização e ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, por ano:	
5.1 - Espaço ocupado por bancas de jornais e revistas.....	R\$ 87,25
5.2 - Espaço ocupado por veículo de aluguel.....	R\$ 87,25
6 - Licença para publicação:	
6.1 - Anúncios, por unidade, por mês ou fração.....	R\$ 104,69
6.2 - Mostruários, por unidade, por mês ou fração.....	R\$ 104,69
6.3 - Painéis:	
a) painéis ou cartazes colocados em circos ou casa de diversões, por unidade e por mês.....	R\$ 20,94
b) painéis colocados em parte externa de prédios, por unidade e por ano.....	R\$ 174,46
c) painéis ou cartazes colocados em terreno particular, frente para vias públicas com a devida licença do proprietário e da Prefeitura, por unidade e por mês.....	R\$ 26,16
7 - Propaganda oral, por música, ou por mensagens escritas, conduzidas por propagandista ou alto-falante em veículos, por mês ou fração..	R\$104,69
8 - Vistorias especiais, inclusive em circos, pavilhões e congêneres, por vistoria.....	R\$ 122,14

ANEXO III

TABELA DE VALORES DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - 2009

1 - Imóveis edificados de uso residencial e instituições religiosas

Faixa de Áreas	VALOR TAXA LIMPEZA PÚBLICA (R\$)		
	ZONA 1 (coleta diária e varrição)	ZONA 2 (coleta diária)	ZONA 3 (coleta em dias alternados/ 3x p/ semana)
até 50 m ²	45,26	36,63	25,85
51 a 100 m ²	92,66	84,05	73,28
101 a 150 m ²	140,08	120,68	112,07
151 a 200 m ²	168,09	148,68	129,31
201 a 300 m ²	206,88	176,69	159,46
301 a 400 m ²	232,72	213,31	187,47
401 a 500 m ²	271,51	243,51	213,31
501 a 700 m ²	297,36	271,51	243,51
701 a 1000 m ²	336,17	299,53	260,75
1001 a 2000 m ²	374,96	336,17	299,53
2001 a 5000 m ²	430,98	387,88	344,79
acima de 5000 m ²	495,61	446,06	396,49

2 - Imóveis edificados de uso não residencial

Faixa de Áreas	VALOR TAXA LIMPEZA PÚBLICA (R\$)		
	ZONA 1 (coleta diária e varrição)	ZONA 2 (coleta diária)	ZONA 3 (coleta em dias alternados/ 3x p/ semana)
até 50 m ²	112,07	101,28	88,35
51 a 100 m ²	224,10	200,42	178,85
101 a 150 m ²	336,17	303,82	269,35
151 a 200 m ²	448,20	405,11	359,86
201 a 300 m ²	562,42	506,40	448,20
301 a 400 m ²	674,47	607,68	538,72
401 a 500 m ²	786,53	708,96	629,22
501 a 700 m ²	982,62	885,66	786,53
701 a 1000 m ²	1.357,57	1.221,81	1.053,73
1001 a 2000 m ²	1.874,77	1.687,29	1.499,80
2001 a 5000 m ²	2.585,86	2.327,29	2.068,70
acima de 5000 m ²	3.570,65	3.228,96	2.857,38

4 - Imóveis não edificados

Faixa de Áreas.....	Valor R\$
até 600 m ²	82,75
601 a 1000 m ²	141,35
1001 a 3000 m ²	237,89
3001 a 5000 m ²	299,97
5001 a 10000 m ²	360,30
10001 a 50000 m ²	413,74
acima de 50000 m ²	475,79

TAXA DE BOMBEIROS

Tabela de Incidência

I - Área isenta: até 25,00 m² de área construída

II - R\$ 0,19 por m² de área construída

ANEXO IV

TAXA DE EXPEDIENTE

Tabela de Incidência R\$

1 - Atestado e alvarás de licença, por unidade	12,19
2 - Certidões e identificações de imóveis, por unidade	8,01
3 - Cópias, fotocópias ou xerox de leis, decretos e outros atos, por folha.....	0,18

4 - Mapas, projetos, plantas ou diagramas:	
a) Folha	8,69
b) Disquete	17,44
5 - Cópias heliográficas de documentos ou plantas, por m ²	8,69
6 - Inscrições em concursos para provimento de cargos no quadro de servidores municipais:	
I - Nível simples	8,69
II - Nível médio	17,44
III - Nível superior	43,62
7 - Taxa de cobrança de tributos	2,38
8 - Requerimentos em geral	2,38
9 - Taxa de emissão de 2 ^a via de carnê de IPTU, ISSQN e parcelamento, por folha	0,24
10 - Licença para reforma ou demolição de prédio, lotação numeração, desmembramento e unificação de área, loteamento ou ante-projeto de loteamento ou fracionamento de lotes	26,16
11 - Averbação de imóveis:	
a) prédios:	
I - comercial	122,14
II - industrial	244,27
12 - Liberação de animais, por animal	26,16
13 - Códigos de legislação municipal	40,05
14 - Taxa de fornecimento de informações cadastrais em meio magnético.....	36,10